

# “Burguês” perderá seus bens

Da Sucursal do

RIO

O juiz-auditor Jacob Goldemberg, da 1.ª Auditoria da Marinha, dando acolhida ao parecer do promotor Eudes Guedes Pereira, determinou o sequestro dos bens do ex-bancário Jorge Medeiros do Vale, “o bom burguês” condenado à pena de 10 anos de reclusão que lhe foi imposta pelo Conselho Permanente de Justiça daquela Auditoria, como um dos principais implicados no movimento subversivo denominado MR-8.

Os bens são constituídos de cinco apartamentos, no edifício República, sito na avenida Gomes Freire, 474, apartamentos 16, 17, 19, 20 e 22, adquiridos com produto do desfalque que o condenado praticou na agência Leblon do Banco do Brasil, da qual era o subgerente. O desfalque, no montante de cerca de oito milhões de cruzeiros, foi aplicado na subversão, principalmente nas atividades do movimento denominado MR-8. Do dinheiro roubado, segundo as autoridades policiais-militares cerca de 4 milhões de cruzeiros foram recuperados.

## DESPACHO

O juiz Jacob Goldemberg, em seu despacho, diz que “não só porque o artigo 201 do Código Penal Militar, combinado com o subsídio fornecido pelo artigo 125 do Código do Processo Penal Comum o autoriza, como porque é impossível ficar de braços cruzados vendo impassível que dinheiro vindo escancaradamente por meio de crime, de estabelecimento oficial do País (o Banco do Brasil), do qual o governo é o maior acionista, fique impunemente nas mãos de inimigos da democracia para atentar contra ela”.

## PRESTANDO UM FAVOR

Prossegue o magistrado: “Pensando bem, estou até prestando um favor aos comunistas, evitando que eles passem por um vexame: onde se viu comunista, que notoriamente se dizem proletários, serem proprietários de imóveis, às voltas com o vil metal proveniente de locações, tão próprio dos capitalistas, como eles afirmam”.

Diz ainda o juiz Jacob Goldemberg “que o sequestro se estenderá a quaisquer outros bens ou valores pertencentes ao “bom burguês”, adquiridos direta ou indiretamente, após o desfalque no Banco do Brasil”.

Finalmente nomeia depositário dos bens sequestrados o Banco do Brasil, que deverá ser notificado. Oficiar-se-á também ao coronel Gustavo Adolpho Tufesson, encarregado do IPM, que solicitou a medida inicial dirigida à auditoria do Exército e posteriormente transferida para a Auditoria da Marinha que processou e julgou o réu e demais implicados naquele movimento terrorista.